

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

LEI Nº 10/1

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de hum mil cruzeiros novos (NCR\$.1.000,00) para fazer face com / as despesas do pessoal diarista no serviço de limpesa pública da cidade e distritos.

Artigo 1º, ocorrerá por //
conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 14 de maio de 1969.

-Prefeito-

a) João de Moura Borba.